



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000203

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano 5

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Jitaúna nos dias que indica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, edita o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo revela-se oportuno a Administração Municipal e as finanças públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal nos dias 15.02 (segunda-feira), e 16.02 (terça-feira), do ano em curso, devendo o expediente retornar suas atividades normalmente na quarta-feira, dia 17 de fevereiro do referido ano, a partir das 08h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo uma cópia do mesmo ser afixada em lugar próprio a publicação dos atos deste Poder e outras serem encaminhadas às partes interessadas, revogando-se as disposições em contrário, em especial a edição do mesmo Decreto publicado anteriormente nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2021/2022

Digitalizado com CamScanner